

## **RECOMENDAÇÃO CNS Nº 022, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de outubro de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando os critérios atualmente utilizados para doação de sangue estabelecidos através da RDC Nº 153 de 14 de junho de 2004 – que determina o Regulamento Técnico para os procedimentos hemoterápicos, incluindo a coleta, o processamento, a testagem, o armazenamento, o transporte, o controle de qualidade e o uso humano de sangue, e seus componentes, obtidos do sangue venoso, do cordão umbilical, da placenta e da medula óssea; e

considerando que alguns homens que fazem sexo com gays e travestis não assumem identidade gay ou bissexual.

### **Recomenda:**

A Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS, a Secretaria de Atenção à Saúde – SAS/MS, a Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa – SGEP/MS, ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde – Conass e ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – Conasems a realização de campanha de prevenção de AIDS, Hepatites, HTLH, HPV, Sífilis e outras DSTs, com abrangência Nacional, utilizando todos os meios de comunicação de massa, direcionada, especialmente, aos homens que fazem sexo com homens, gays e travestis.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Ducentésima Segunda Reunião Ordinária.